DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús - CE, 15 de Agosto de 2023

ANO XVII / EDIÇÃO Nº. 154

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador(a) Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador(a) Adjunto

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Secretário(a) de Gestão Administrativa

FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS

Secretário(a) Municipal de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretario(a) Municipal de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretário(a) Municipal de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário(a) Municipal de Desporto

RENATO PÉREIRA ARAUJO

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico,

e Empreendedorismo

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família

MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional

FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO

Secretario(a) de Comunicação Social e Relações Públicas

FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 1032 / 2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a promoção de Subinspetor e Inspetor, no Município de Crateús e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Crateús/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 4°, Art. 6° inciso III, IV e Art. 17 com Parágrafo Único, da Lei 392, de 13 de janeiro de 2015, que regulamenta as Promoções e Concessões de Vantagens aos Servidores Públicos da Guarda Civil Municipal de Crateús.

**RESOLVE:** 

**Art. 1º** - Fica decretada a promoção à graduação *de INSPETOR* da Guarda Civil Municipal de Crateús, conforme o Art. 6º inciso III e IV da Lei Nº 392, de 13 de janeiro de 2015 a Seguinte Guarda;

## À GRADUAÇÃO DE INSPETOR:

Subinspetora – Mat. 0557 – **MARLI** PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA MARQUES

**Art. 2º** - Fica decretada a promoção à graduação *de SUBINSPETOR* da Guarda Civil Municipal de Crateús, conforme o Art. 6º inciso III e IV da Lei Nº 392, de 13 de janeiro de 2015 os Seguintes Guardas:

## À GRADUAÇÃO DE SUBINSPETOR:

- Guarda de nível I Mat. 0474 FRANCISCA CONCEIÇÃO S. CARRILHO FREIRE MELO;
- 2. Guarda de Nível I Mat. 0502 **IRAILSON** RODRIGUES COSTA:
- 3. Guarda de Nível I Mat. 0600 ANTÔNIO NESSANYO **SOARES** CAVALCANTE
- Art. 3º Fica reconhecido o reenquadramento da classificação hierárquica dos promovidos, em conformidade com o parecer da comissão de Avaliação para Promoção de Guarda Civil Municipal.
- Art.  $4^{\circ}$  Este decreto é regido conforme a Lei  $N^{\circ}$  392, de 13 de janeiro de 2015.
- Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

MARCELO FERREIRA MACHADO

Prefeito Municipal de Crateús

********************
*******************
********************
******************